



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 606/77

ASSUNTO: Redução de área prevista para Escola.

HOMOLOGO

Em 13.5.77

Cause
13-06-77

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (18.05.77), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

A redução de área prevista para Escola no quarteirão limitado pela Rua dos Andradas, Rua General Portinho, Rua Riachuelo e Rua General Vasco Alves, definindo-se a nova área conforme consta graficado na cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 18 de maio de 1977

Antonio Carlos
Antonio Carlos
Roy
Will D. Goffinet
Roberto Francisco
Roberto Francisco
Marcos
Roberto
Roberto
Roberto
Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 606/77

ASSUNTO: Redução de área prevista para Escola.

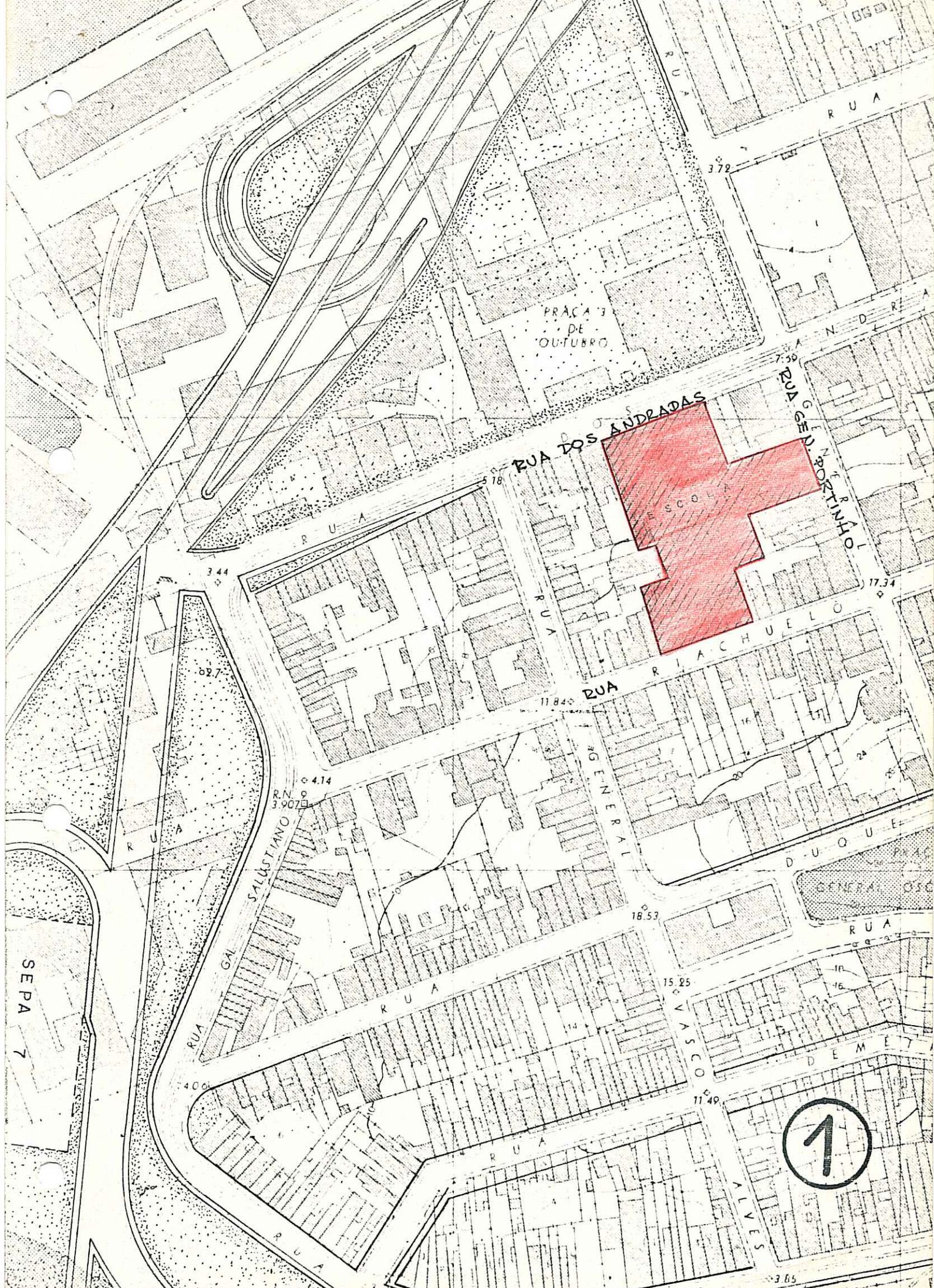
J U S T I F I C A T I V A

Diante da análise procedida pela SMEC contida na pag. 7 do processo nº 71.752/77 e nas pags. 4 e 5 do processo nº 93.990/76, é reduzida a área prevista para Escola no quarteirão formado pela Rua dos Andradas e ruas General Portinho, General Vasco Alves e Riachuelo, configurando-se a nova delimitação de área de Escola de acordo com cópia "2" anexa. Esta Resolução altera a de nº 395/73.

Porto Alegre, 18 de maio de 1977.

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR



PRACA DE OUTUBRO

RUA DOS ANDRADAS

RUA GEN. PORTINHO

RUA RIACHUELO

RUA GENERAL

RUA VASCO

RUA DEMETRIO

RUA ALVES

RUA GAL. SALUSTIANO

RUA

RUA

RUA

RUA LUIS

SEPA 7

1

344

027

RN 0 3907

4.14

400

518

1184

1853

1525

1149

385

372

730

1734

